

REQUERIMENTO Nº トキセス /2019 (Do Sr. Julio Cesar Ribeiro)

Requer, nos temos regimentais, o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Pessoa com Epilepsia.

Senhor Presidente,

Nos termos do Ato da Mesa nº 69/2005, requeiro a Vossa Excelência o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Pessoa com Epilepsia.

Para o cumprimento dos atos necessários para o registro desta, encaminho, em anexo, a Ata de Fundação e Constituição, seu Estatuto e as assinaturas de adesão.

1 3 JUN. 2019

3h43

Sala das Sessões, em

de

de 2019.

DEPUTADO JULIO CESAR RIBEIRO

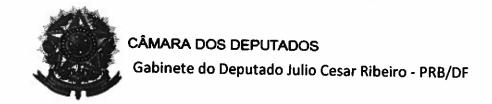
Presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Pessoa com Epilepsia.

PRB/DF)

Câmara dos Deputados Anexo III, PAV. SUP. , ALA "B" - Gabinete 471 - 70160-900 Brasília-DF

Tel. (61) 3215-5471 - Fax (61) 3215-2471 E-mail: dep.juliocesarribeiro@camara.leg.br





Ata de Fundação e Constituição da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Pessoa com Epilepsia

Às nove horas e trinta minutos do dia 12 de junho de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Liderança do Partido Republicano Brasileiro, Anexo IV da Câmara dos Deputados, em Brasília, Distrito Federal, reuniram-se Senhoras e Senhores Deputados Federais que subscreveram a lista de presença em anexo para constituir a FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA PESSOA COM EPILEPSIA, associação suprapartidária constituída por representantes e membros do Congresso Nacional, com a finalidade de atuar na proteção e direito do jovem, discutir assuntos ou proposições voltadas a juventude, acompanhar os planos e programas governamentais.

Apresentado o Plano de Ação da Frente Parlamentar e seu respectivo calendário de atividades, representantes, passaram a expor as suas expectativas e preocupações com o futuro do jovem no Brasil. Em seguida, o Estatuto foi aprovado, por unanimidade, sendo declarada criada a FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA PESSOA COM EPILEPSIA. Posteriormente, passou-se à composição diretiva da FRENTE. Assumiu a Presidência da FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA PESSOA COM EPILEPSIA. Posteriormente passou-se à votação para o Conselho composição diretiva da FRENTE. Foram eleitos para o Conselho Executivo da Frente Parlamentar Mista da Epilepsia, o Deputado Julio Cesar Ribeiro - PRB/DF, como Presidente, e como Vice-Presidente o Deputado Ossesio José da Silva -PRB/PE. Decidiu-se que o Presidente da FRENTE encaminhará esta Ata, o Estatuto, o requerimento de registro e a lista de adesão à Mesa da Câmara dos Deputados, para efeito de registro e publicação. Às 11 horas encerrou-se a reunião, ao tempo em que eu, Deputado Julio Cesar Ribeiro, Presidente da FRENTE, lavrei a presente ata. Reabertos os trabalhos, esta foi lida e, achada conforme, foi aprovada e assinada por mim e pelo Vice-Presidente.

Presidente Deputado Federal Julio Cesar Ribeiro - PRB/DF

Vice-Presidente Deputado Federal Ossesio José da Silva - PRB/PE

Câmara dos Deputados Anexo III, PAV. SUP., ALA "B" - Gabinete 471 - 70160-900 Brasília-DF Tel. (61) 3215-5471 - Fax (61) 3215-2471 E-mail: dep.juliocesarribeiro@camara.leg.br

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA PESSOA COM EPILEPSIA

I – DA CARACTERIZAÇÃO E SEDE

- Art. 1º. A Frente Parlamentar Mista em Defesa da Pessoa com Epilepsia é uma associação civil sem fins lucrativos, suprapartidária, com duração indeterminada.
- Art. 2º. A Frente tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal, e atuação em todo o território nacional, obedecida a legislação vigente.

II - DOS OBJETIVOS

- Art. 3º. São objetivos da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Pessoa com Epilepsia.
- I Acompanhar e propor matérias relativas aos direitos das pessoas com epilepsia, inclusive concernentes à participação política, social, econômica e a cidadania.
- II Promover políticas públicas relativas a defesa da epilepsia.
- III Acompanhar a tramitação de matérias na Câmara dos Deputados que tratem do assunto correlato, fiscalizando o efetivo cumprimento das normas aprovadas pelo Congresso Nacional;
- IV Acompanhar, propor e analisar projetos que garantam a promoção dos direitos e defesa da pessoa com epilepsia;
- V Fortalecer as redes de proteção à epilepsia;
- VI Ampliar as oportunidades para aprendizado das pessoas com epilepsia e seus acessos à saúde;
- VII Propor audiência pública para discutir temas relevantes à epilepsia;
- VIII Incentivar o apoio da família e à convivência comunitária e intergeracional;

- IX Promover as políticas de saúde, promoção de qualidade de vida, prevenção de doenças e de acidentes relativos à epilepsia;
- X Incentivar a criação de programas de atividades físicas e lazer para as pessoas com epilepsia;
- XI Acompanhar as ações a serem empreendidas pelo poder público no âmbito da epilepsia;
- XII Realizar encontros, simpósios e seminário, debates e outros eventos, com vistas a debater as medidas legislativas necessárias à inclusão das pessoas com epilepsia no mercado de trabalho:
- XIII Articular e integrar as iniciativas e atividades da Frente Parlamentar com ações de governo e as entidades da sociedade civil;
- XIV Promover a divulgação da Frente Parlamentar Mista em Defesa da pessoa com Epilepsia no âmbito do parlamento e junto à sociedade.

III - DOS MEMBROS

- Art. 4°. A Frente Parlamentar Mista em Defesa da Pessoa com Epilepsia é constituída no âmbito do Congresso Nacional, sendo integrada pelos seguintes membros e colaboradores:
- I São membros da presente Frente os Deputados Federais e Senadores signatários do termo de adesão;
- II São colaboradores da Frente líderes federais, estaduais e municipais dos movimentos de defesa da epilepsia e, representantes dos conselhos e fóruns relacionados ao objetivo da Frente, cidadãos militantes ou estudiosos dos temas.
- Art. 5º São direitos dos membros da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Pessoa com Epilepsia.
- I Votar e ser votado para os cargos eletivos da Frente;
- II Participar, de forma verbal ou escrita, das atividades da Frente;
- III Votar nas Assembleias Gerais.

- Art. 6º. São deveres dos membros e colaboradores Frente Parlamentar Mista em Defesa da Pessoa com Epilepsia.
- I Cumprir as disposições estatutárias;
- II Acatar as decisões tomadas em Assembleia;
- III Zelar pelo cumprimento dos objetivos da Frente Parlamentar, evitando as deturpações destes:
- IV Cumprir as funções para as quais tenham sido incumbidos, em virtude das disposições estatutárias ou em decorrência de sua eleição.

IV - DA COMPOSIÇÃO DA FRENTE

- Art. 7º. Compõem a Frente Parlamentar Mista em Defesa da Pessoa com Epilepsia.
- I Assembleia Geral, integrada pelos membros da Frente Parlamentar, todos com direitos iguais de opiniões, palavras, votos e mandatos diretivos;
- II Conselho Executivo, formado por:
 - a) Presidente:
 - b) Vice-presidente:
- III Conselho Consultivo, formado por convidados, de notório saber do assunto, ou especialistas da área, por meio de deliberação da Assembleia Geral, para prestar assessoria temporária em temas relacionados com o objetivo da Frente.

Parágrafo único. A qualquer tempo poderá ser incluído membro na Frente Parlamentar Mista em Defesa da Pessoa com Epilepsia, conforme previsão regimental.

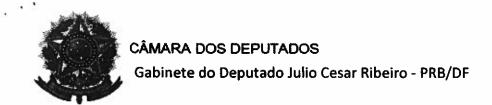
V - DAS COMPETÊNCIAS

Seção I

Art. 8°. Compete à Assembleia Geral:

I - Aprovar, alterar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da Frente Parla mentar Mista em Defesa da Pessoa com Epilepsia;

II - Eleger membros do Conselho Executivo e do Conselho Consultivo



III - Referendar, após análise, os atos praticados pelo Conselho Executivo:

IV – Apreciar todas as matérias que forem apresentadas pelos membros da Frente
 Parlamentar Mista em Defesa da Pessoa com Epilepsia.

Parágrafo único. Qualquer membro da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Pessoa com Epilepsia poderá apresentar ao Conselho Executivo demandas, observações e propostas de atividades.

Art. 9º. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada mês e, extraordinariamente, se convocada pelo Presidente ou pelo Vice-presidente, ou ainda, pela expressa manifestação de pelo menos 1/3 (um terço) dos seus membros.

Art. 10. A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença mínima de metade mais um dos membros da Frente e, em segunda convocação, quinze minutos após, com qualquer número de membros presentes.

Art. 11. O quórum de aprovação das matérias submetidas à apreciação da Assembleia Geral é de maioria simples dos membros presentes.

Seção II

Art. 12. Compete ao Conselho Executivo:

- I Programar as reuniões e eventos da Frente Parlamentar;
- II Organizar e publicar a pauta das reuniões;
- III Nomear representantes para participar de eventos;
- IV Ouvir e aprovar relatórios, atas e pareceres, submetendo as atas e os pareceres à aprovação da Assembleia Geral;
- V Deliberar sobre a admissão ou demissão de membros e executar a decisão da Assembleia Geral.

Parágrafo único. O quórum de aprovação das matérias submetidas à Coordenação Executiva é de maioria simples dos presentes na reunião.

Seção III

Art. 13. Compete ao Conselho Consultivo:

 I – Participar dos eventos da Frente Parlamentar, previamente aprovados e agendados, para os quais seus membros forem convidados;

II – Apresentar junto ao Conselho Executivo propostas que venham a enriquecer os debates e aperfeiçoar a legislação vigente sobre o tema.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14. A aprovação deste Estatuto e a eleição dos membros do Conselho Executivo darse-ão na Assembleia Geral de Fundação da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Pessoa com Epilepsia.

Art. 15. Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pelo Conselho Executivo.

Art. 16. Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral de Fundação da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Pessoa com Epilepsia.

Brasília, em 12 de junho de 204

Deputado Federal Julio Cesar Ribelio

Presidente



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(56ª Legislatura 2019-2023)

02/07/2019 15:52:50

Página: 1 de 5

Proposição:

REQ 1742/2019

Autor da Proposição:

JULIO CESAR RIBEIRO E OUTROS

Data de Apresentação:

13/06/2019

Ementa:

Requer, nos termos regimentais, o registro da Frente Parlamentar

Mista em Defesa da Pessoa com Epilepsia.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	192 (+ 7 Senadores
Não Conferem	001
Fora do Exercício	000
Repetidas	062
llegíveis	000
Retiradas	000
Total	255

Assinaturas Confirmadas

1	ABÍLIO SANTANA	PL	BA
2	ACÁCIO FAVACHO	PROS	AP
3	ADOLFO VIANA	PSDB	BA
4	AIRTON FALEIRO	PT	PA
5	AJ ALBUQUERQUE	PP	CE
6	ALAN RICK	DEM	AC
7	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
8	ALEX SANTANA	PDT	BA
9	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
10	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
11	ALINE SLEUTJES	PSL	PR
12	ALTINEU CÔRTES	PL	RJ
13	ANDRÉ ABDON	PP	ΑP
14	ANDRÉ FERREIRA	PSC	PE
15	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
16	ANTONIO BRITO	PSD	BA
17	AUGUSTO COUTINHO	SOLIDARIEDADE	PE
18	ÁUREA CAROLINA	PSOL	MG
19	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	RJ
20	BALEIA ROSSI	MDB	SP
21	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
22	BENES LEOCÁDIO	PRB	RN
23	BETO ROSADO	PP	RN
24	BIA CAVASSA	PSDB	MS

25	BIA KICIS	PSL	DF
26	BILAC PINTO	DEM	MG
27	BIRA DO PINDARÉ	PSB	MA
28	BOCA ABERTA	PROS	PR
29	BOSCO COSTA	PL	SE
30	BOSCO SARAIVA	SOLIDARIEDADE	AM
31	BRUNA FURLAN	PSDB	SP
32	CABO JUNIO AMARAL	PSL	MG
	CAMILO CAPIBERIBE	PSB	AP
	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
35	CARLOS JORDY	PSL	RJ
36	CARLOS VERAS	PT	PE
37		PT	SP
38	CARMEN ZANOTTO	CIDADANIA	SC
	CÁSSIO ANDRADE	PSB	PA
40	CELSO MALDANER	MDB	sc
41		PSD	SP
	CHARLLES EVANGELISTA	PSL.	MG
43		AVANTE	RJ
44		PL	PR
-	CHRISTINO AUREO	PP	RJ
46	CLARISSA GAROTINHO	PROS	RJ
47	CLEBER VERDE	PRB	MA
48	CORONEL ARMANDO	PSL	sc
49		PL	PA
50		CIDADANIA	ES
51	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
52		PCdoB	BA
53		PSL	RJ
54		MDB	RJ
55	DANRLEI DE DEUS HINTERHOLZ	PSD	RS
56	DARCI DE MATOS	PSD	SC
57	DAVID SOARES	DEM	SP
58		PSL	RJ
59	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
60	DENIS BEZERRA	PSB	CE
61	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
62	DIEGO GARCIA	PODE	PR
63	DR. FREDERICO	PATRIOTA	MG
64	DR. LUIZ ANTONIO TEIXEIRA JR.	PP	RJ
65	DR. ZACHARIAS CALIL	DEM	GO
66	DRA. SORAYA MANATO	PSL	ES
67	DRA. VANDA MILANI	SOLIDARIEDADE	AC
68	EDIO LOPES	PL	RR
69	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
70	EDUARDO COSTA	РТВ	PA
71	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
72	ELIAS VAZ	PSB	GO
73	EMANUEL PINHEIRO NETO	PTB	MT

Conferência de Assinaturas (Ordem alfabética)		02/07/2019 15:52:50 Página: 3 de 5
74 ENIO VERRI	PT	PR
75 ERIKA KOKAY	PT	DF
10 EIMINTHOINT		

74	ENIO VERRI	PT	PR
75	ERIKA KOKAY	PT	DF
76	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
77	FÁBIO FARIA	PSD	RN
78	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
79	FABIO REIS	MDB	SE
80	FÁBIO TRAD	PSD	MS
81	FAUSTO PINATO	PP	SP
82	FELIPE CARRERAS	PSB	PE
83	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
84	FERNANDO RODOLFO	PL	PE
85	FLORDELIS	PSD	RJ
86	FRANCISCO JR.	PSD	GO
87	FRANCO CARTAFINA	PP	MG
88	GASTĀO VIEIRA	PROS	MA
89	GENINHO ZULIANI	DEM	SP
90	GILBERTO ABRAMO	PRB	MG
91	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
92	GREYCE ELIAS	AVANTE	MG
93	GUILHERME DERRITE	PP	SP
94	GURGEL	PSL	RJ
95	GUSTINHO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	SE
96	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
97	HELDER SALOMÃO	PT	ES
98	HÉLIO COSTA	PRB	SC
99	HERCÍLIO COELHO DINIZ	MDB	MG
100	HERCULANO PASSOS	MDB	SP
101	HIRAN GONÇALVES	PP	RR
	ISNALDO BULHÕES JR.	MDB	AL
	JEFFERSON CAMPOS	PSB	SP
	JOÃO CAMPOS	PRB	GO
	JOÃO ROMA	PRB	BA
	JOSE MARIO SCHREINER	DEM	GO
	JULIO CESAR RIBEIRO	PRB	DF
	JÚLIO DELGADO	PSB	MG
	KIM KATAGUIRI	DEM	SP
	LAERCIO OLIVEIRA	PP	SE
	LAFAYETTE DE ANDRADA	PRB	MG
	LAURIETE	PL	ES
	B LEUR LOMANTO JÚNIOR	DEM	BA
	LOESTER TRUTIS	PSL	MS
	5 LUCAS GONZALEZ	NOVO	MG
	S LUIS MIRANDA	DEM	DF
	7 LUIZ CARLOS	PSDB	AP
	B LUIZ CARLOS MOTTA	PL DOB	SP SP
	LUIZ FLÁVIO GOMES	PSB	PR
	LUIZ NISHIMORI	PL PSL	GO
	1 MAJOR VITOR HUGO		AC
12	2 MANUEL MARCOS	PRB	AC

Conferência de (Ordem alfabéti			02/07/2019 15:52:50 Página: 4 de 5
123	MARA ROCHA	PSDB	AC
	MARCELO NILO	PSB	BA
	MARCELO RAMOS	PL	AM
	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
	MARCON	PT	RS
	MARIA ROSAS	PRB	SP
129	MARINA SANTOS	SOLIDARIEDADE	PI
130	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
131	MAURO NAZIF	PSB	RO
132	MIGUEL LOMBARDI	PL	SP
	MILTON VIEIRA	PRB	SP
	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
	NERI GELLER	PP	MT
	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
	NILTO TATTO	PT	SP
	OSIRES DAMASO	PSC	TO
	OSSESIO SILVA	PRB	PE
	OTACI NASCIMENTO	SOLIDARIEDADE	RR
	OTONI DE PAULA	PSC	RJ =
	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
	PASTOR EURICO	PATRIOTA	PE
	PAULA BELMONTE	CIDADANIA	DF
	PAULO BENGTSON	PTB	PA
	PEDRO LUPION	DEM	PR
	PEDRO PAULO	DEM	RJ
	PERPÉTUA ALMEIDA	PCdoB	AC
	PINHEIRINHO	PP	MG
	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
	PR. MARCO FELICIANO	PODE	SP
	PROFESSORA ROSA NEIDE	PT	MT
	RAFAEL MOTTA	PSB	RN
	RAUL HENRY	MDB	PE
	REINHOLD STEPHANES JUNIOR	PSD	PR
	RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
	RICARDO GUIDI	PSD	SC
	RICARDO IZAR	PP	SP
	ROBÉRIO MONTEIRO	PDT	CE
	ROBERTO ALVES	PRB	SP
	ROBERTO DE LUCENA	PODE	SP
= :	ROBERTO PESSOA	PSDB	CE
	RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP
	ROSANA VALLE	PSB	SP
	ROSANGELA GOMES	PRB	RJ
	ROSE MODESTO	PSDB	MS
	RUI FALCÃO	PT	SP
	RUY CARNEIRO	PSDB	PB
	S SÂMIA BOMFIM	PSOL	SP
	SANTINI	PTB	RS
	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
17	I GENOIC VIDIONE	101	

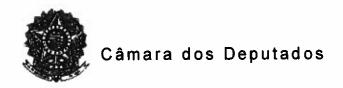
Conferência de Assinaturas

02/07/2019 15:52:50

Conferência de (Ordem alfabét		10.1000	02/07/2019 15:52:50 Página: 5 de 5
172	SILAS CÂMARA	PRB	AM
173	SILVIA CRISTINA	PDT	RO
174	SILVIO COSTA FILHO	PRB	PE
175	SÓSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ
176	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
177	TIAGO MITRAUD	NOVO	MG
178	TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
179	ULDURICO JUNIOR	PROS	BA
180	VALDEVAN NOVENTA	PSC	SE
181	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
182	VALTENIR PEREIRA	MDB	MT
183	VANDER LOUBET	PT	MS
184	VAVÁ MARTINS	PRB	PA
185	VERMELHO	PSD	PR
186	VILSON DA FETAEMG	PSB	MG
187	VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
188	VINICIUS FARAH	MDB	RJ
189	WELITON PRADO	PROS	MG
190	WLADIMIR GAROTINHO	PSD	RJ
191	ZÉ NETO	PT	BA
192	ZÉ VITOR	PL	MG

SENADORES

- 1 CIRO NOGUEIRA
- 2 HUMBERTO COSTA
- 3 JEAN PAUL PRATES
- 4 LASIER MARTINS
- 5 PAULO ROCHA
- 6 WELLINGTON FAGUNDES
- 7 ZENAIDE MAIA



REQ 1.742/2019

Autor:

Julio Cesar Ribeiro

Data da

13/06/2019

Apresentação:

Ementa:

Requer, nos temos regimentais, o registro da Frente

Parlamentar Mista em Defesa da Pessoa com Epilepsia.

Forma de

Apreciação:

Texto

Registre-se. Publique-se.

Despacho:

Regime de

tramitação:

Em 02/07/2019

RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados

